



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEC 1607/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 619/2020 - Câmara Especializada de Eng Civil - 01/06/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEEC 1607/2020

Referência: 4410043/2017

Interessado: MARIA JOSE BORGES FREITAS DE ARAUJO

EMENTA: Indefere Indeferido o cancelamento da ART nº RN20170149310.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Eng Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 01 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Cassio Freire Camara, objeto de solicitação de cancelamento de art Maria Jose Borges Freitas De Araujo, Considerando que houve erro insanável de preenchimento, incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART e o motivo apresentado não justifica o cancelamento da ART. Portanto, a ART requerida é passível de NULIDADE. Considerando: a) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977; b) Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria, Em análise a documentação apensada ao processo e considerando que houve erro de preenchimento e o motivo apresentado não justifica o cancelamento da ART, mas sim a NULIDADE da referida ART, pois não atende ao que está normatizado pela Lei Federal 6.496/77, combinado com a Resolução nº 1.025/2009, VOTANDO portanto, pelo INDEFERIMENTO do pleito no termos que foi solicitado. É o nosso parecer e voto., pelo(a) indeferimento do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Maria Jose Borges Freitas De Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Lucildo Hildegardes Camara**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Cassio Freire Camara, Edgard César Burlamaqui De Lima, Elizabete De Figueiredo Dias, Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, Gilbrando Medeiros Trajano Junior, Hugo Veras Bezerra, Joao Luciano Dantas De Faria, Jose Jacome Neto, Julio César Pereira Nobre, Lucas Goncalves Costa, Reginaldo Vasconcelos Do Nascimento, Tarcisio Eimar Ferreira Sobrinho, Victor Hugo Gomes E Souza Braz. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Luciano Cavalcanti Xavier.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 01 de junho de 2020.

LUCILDO HILDEGARDES CAMARA
Coordenador da Reunião